

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2005**  
**(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)**

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa, referentes à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero).**

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. Sejam prestadas pelo Sr. Ministro de Estado da Defesa, Sr. José Alencar Gomes da Silva, as seguintes informações, referentes à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero):

- 1) Balanço financeiro da empresa, referentes aos anos de 2002, 2003 e 2004;
- 2) Previsão orçamentária da empresa para os anos de 2002, 2003, 2004 e 2005;
- 3) Fluxo de receitas e despesas dos anos de 2002, 2003, 2004 e janeiro de 2005 a agosto de 2005;
- 4) Com relação aos aeroportos de Guarulhos (SP), Vitória (ES), Rio de Janeiro- Santos Dumont (RJ), Goiânia (GO), Recife (PE), São Paulo – Congonhas (SP), Macapá (AP) e Petrolina (PE):
  - cópia dos contratos das obras em andamento;
  - cronograma físico-financeiro e de pagamento das obras em andamento;
  - relação dos pagamentos já efetuados, devido a essas obras, e a que serviço se referem;
  - situação das obras em andamento. No caso das obras paralisadas, esclarecer o motivo;
  - previsão de conclusão das obras em andamento nesses aeroportos.
- 5) Cópia dos editais de licitação e dos contratos referentes à contratação de serviços de consultoria e fiscalização efetivados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005;
- 6) Descrição de todos os gastos com publicidade e patrocínios, realizados em 2003 e 2004;

- 7) Relação dos segurados contratados nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, bem como a cópia dos editais de licitação para sua contratação e dos contratos celebrados e cronograma de seu pagamento;
  
- 8) Relação dos resseguros contratados nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005 e cópia da documentação referente à sua contratação.

## **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal é clara quanto ao papel fiscalizador do Legislativo brasileiro. Nesse sentido, merece destaque o § 2º do art. 50, que permite ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados solicitarem informações a Ministro de Estado ou a outros titulares de órgãos públicos diretamente vinculados à Presidência da República.

No caso da Infraero, que é vinculada ao Ministério da Defesa, o requerimento que ora apresentamos é dirigido diretamente ao Exmo. Ministro, para que este determine à empresa a prestação das informações solicitadas.

O objetivo do presente requerimento é o de confirmar a isenção e a lisura com que esta ilustre empresa tem procedido. Temos certeza de que as informações que ora solicitamos irão demonstrar, incontrastavelmente, que esta empresa não padece dos mesmos vícios de gestão verificados em outras estatais, conforme têm sido divulgados por meio da imprensa.

Sala das Sessões, em de agosto de 2005

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto  
PFL/BA